



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 764 DE 02 DE OUTUBRO DE 2.018.

Altera a redação inciso II do artigo 1º da Lei Municipal n. 752 de 22/02/2018 e dá outras providências correlatas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso II do artigo 1º da Lei Municipal n. 752 de 22/02/2018 com suas respectivas alterações, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Omissis

.....
.....

III – Lar dos Pobres e Dispensa Vicentina de Rincão (Asilo de Rincão); inscrito no CNPJ sob nº 56.338.056/0001-05; repasses no valor de até R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) destinado ao pagamento de despesas para reforço do custeio dos idosos que lá se encontrem abrigados, que serão distribuídos em parcelas mensais até o encerramento do exercício.

.....
.....”

Art. 2º Para custear as despesas decorrentes desta lei, fica autorizada a abertura pela contadoria municipal, mediante decreto, de um crédito suplementar, a ser coberto por uma das formas admissíveis pelos incisos constantes do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4320/64.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, 02 de Outubro de 2.018.

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal